

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE****ATA N.º 25/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

----- Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Coruche, Paços do Concelho e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Coruche, sob a Presidência do Senhor Francisco Silvestre de Oliveira e com a presença dos Vereadores Senhores, Maria de Fátima Raimundo Galhardo, Pedro Filipe Tadeia Ferreira, Susana Gaspar Ribeiro da Cruz, Carlos Alberto dos Santos Peseiro, Valter Peseiro Jerónimo e Osvaldo Manuel Rosado Mendes. -----



**ATA N.º 25/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

----- **XII ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CORUCHE - INÍCIO DE PROCEDIMENTO:-** Foi presente a Informação Interna da Divisão Urbanística e Ordenamento do Território, com o registo n.º 26169, de 20.11.2023, da qual se extrai: ----

----- "1. Descrição: -----

----- A presente informação visa propor à Câmara que determine iniciar a XII alteração ao PDM de Coruche, conforme disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); aprove a não sujeição do presente procedimento a avaliação ambiental



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

**ATA N.º 25/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

[Handwritten signatures and initials]

estratégica e delibere sobre a abertura de um período de participação.-----

----- 2. Enquadramento ao nível do(s) Plano(s) Municipal(ais) de Ordenamento do Território (PMOT): Não aplicável -----

----- 3. Legislação aplicável: -----

----- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. -----

----- Avaliação Ambiental Estratégica - Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/20011, de 5 de maio. -----

----- Regime de Regularização das Atividades Económicas (RERAE) - Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. -----

----- 4. Análise técnica: -----

----- De acordo com o n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT "A elaboração de planos municipais é determinada por deliberação da Câmara Municipal, a qual estabelece os prazos de elaboração e o período de participação, sendo publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da câmara municipal". -----

----- De acordo com o n.º 3 do mesmo artigo "Compete à câmara municipal a definição da oportunidade e dos termos de referência dos planos municipais, sem prejuízo da posterior intervenção de outras entidades públicas ou particulares". -----

----- A presente proposta, conforme disposto nos termos de referência, resulta da necessidade de corrigir erros e incongruências do PDM em vigor; de cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, no que respeita aos processos abrangidos pelo RERAE - Regime Especial de Regularização de Atividades Económicas e de clarificar o articulado do regulamento no que respeita à edificabilidade na área de povoamento rural/foros e em "outros espaços de aptidão florestal". -----

----- De acordo com o n.º 1 do artigo 88.º do RJIGT, a deliberação que determina a elaboração da XII alteração ao PDM deve estabelecer um prazo, que não deve ser inferior a 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração. -----

----- O prazo proposto para a elaboração da XII alteração ao PDM é de 12 meses. -----

----- Aquando da publicação de boletim municipal as deliberações relativas aos PMOT devem ser publicitadas." -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

----- Determinar o início do procedimento de elaboração da XII Alteração ao PDM de

ATA N.º 25/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Coruche, com prazo de 12 meses; -----
----- Aprovar nos termos de referência anexos à Informação Interna supracitada e que dela fazem parte integrante; -----
----- Aprovar a não sujeição deste procedimento a Avaliação Ambiental Estratégica, considerando os fundamentos apresentados nos termos de referência; -----
----- Aprovar a abertura de um período de participação pelo prazo de 15 dias, a publicitar através de Diário da República e na Página da Câmara na Internet. -----
----- Solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) o acompanhamento da XII Alteração ao PDM de Coruche, através da constituição da Comissão Consultiva, sugerindo para o efeito que integre a mesma a CCDR LVT, o ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. e as Infraestruturas de Portugal, S.A., sem prejuízo de outras entidades públicas cuja participação seja legalmente exigível. -----

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o documento original/autenticado de onde foi extraído e contém.....4.....folhas numeradas e rubricadas.

Coruche,.....4.....de Julho.....de 2023.....

A Chefe da Divisão de Administração Geral

.....[Assinatura].....